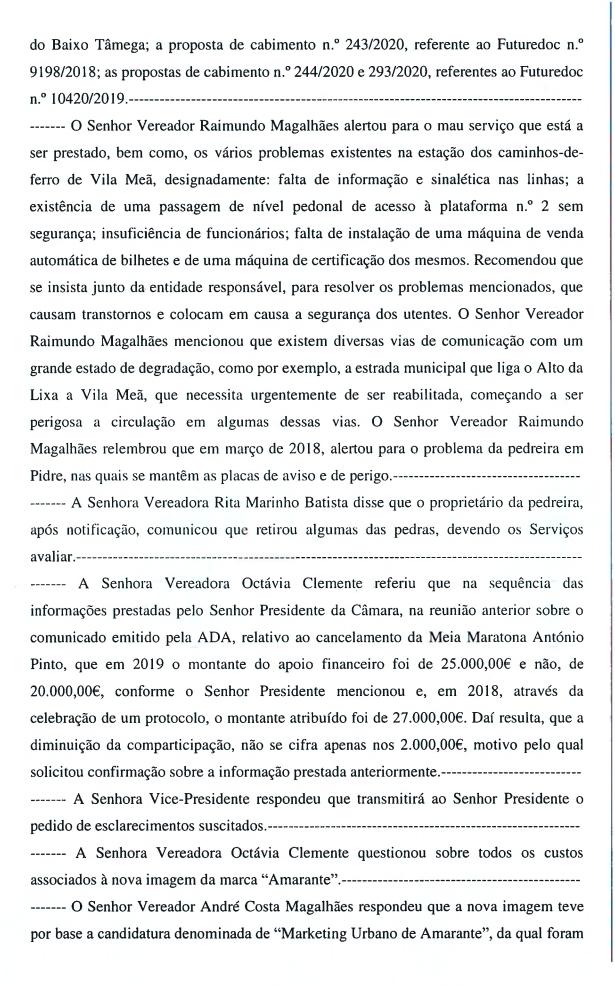
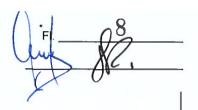
FI 7

ATA N.º 2/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.

| Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões do |
|---|
| Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do |
| Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores: |
| Vice-Presidente: Lucinda Silva Fonseca Moreira, e |
| Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Raimundo de |
| Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa |
| Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa |
| Magalhães |
| Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor |
| Vereador António Manuel Pinto Ribeiro |
| Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José |
| António Rodrigues Gonçalves |
| Quando eram dez horas, a Exma. Senhora Vice-Presidente deu início aos |
| trabalhos |
| Distribuídas as minutas das atas n.ºs 25/2019, 26/2019, 27/2019, 28/2019, |
| 29/2019, 30/2019, 31/2019 e 01/2020, das reuniões de 31.10.2019, 05.11.2019, |
| 19.11.2019, 28.11.2019, 03.12.2019, 12.12.2019, 17.12.2019 e 14.01.2020, |
| respetivamente, foram as mesmas aprovadas, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do |
| Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos e de acordo com o disposto |
| no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador |
| André Costa Magalhães não participou na votação das atas n.º 25/2019 e 27/2019, e o |
| Senhor Vereador Adriano Santos da ata n.º 29/2019 |
| A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente aos dias |
| 15 e 27 de janeiro de 2020 |
| PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA |
| A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que foram disponibilizados na |
| plataforma informática, a 19.ª Modificação aos documentos previsionais do ano de |
| 2019; a comparticipação do Município com as quotas para 2020, na VALSOUSA - |
| Associação de Municípios do Vale do Sousa, e na AMBT – Associação de Municípios |





celebrados sete contratos, tendo por base os seguintes objetivos: Elaboração Estratégia de Marketing Urbano; Design do Sistema de Marca Amarante; Desenvolvimento de Aplicações de Comunicação - Marca Amarante; Desenvolvimento de Aplicações de Comunicação - Projeto Amadeo; Desenvolvimento de Aplicações de Comunicação -Linha de Merchandising de Autor - Roll-ups e Mupis; Desenvolvimento de Aplicações de Comunicação - Linha de Merchandising de Autor - Decoração vinil e merchandising; Desenvolvimento de Aplicações de Comunicação - Linha de Merchandising de Autor - Produção de blocos de notas; Desenvolvimento de Aplicações de Comunicação - Linha de Merchandising de Autor - Produção de Outdoors. O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que o montante global da candidatura foi de 159.027,87€, acrescidos de IVA, e a contrapartida financeira do Município foi de 23.854,18€, acrescidos de IVA, correspondente a 29.340,64€. No que respeita à publicação "Made", referiu não possuir os montantes, mas que os facultará oportunamente, dado ter sido objeto de uma outra candidatura. O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse que disponibilizará na plataforma informática toda a informação sobre o assunto.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----

----- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 19/2020 – Código de Conduta – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 10371/2019/12/18).-----

"A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos dispõe, no seu artigo 19°, que as entidades públicas abrangidas por aquele diploma, "(...) devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade".

Códigos de Conduta estes que, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 2, daquele artigo, são aprovados pelos órgãos das autarquias locais, no quadro das respetivas competências, ou seja, e face ao disposto na parte final da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Amarante, e tal como tem sido seu apanágio, quer com a aprovação da Norma de Controlo Interno, quer do Plano de Prevenção Contra Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tem pautado a sua atuação pelo integral e escrupuloso

cumprimento da Lei, entendendo-se esta no seu sentido lato, e dos demais Princípios básicos da atividade administrativa.

Encetando sempre um elevado e rigoroso esforço para que essa mesma atuação seja, para além de legal, meritória, adequada, oportuna e transparente.

De todo o modo, não apenas porque se trata de um imperativo legal, mas também porque se deve colocar a sua conduta acima de qualquer suspeita, os titulares de cargos políticos e altos cargos públicos em funções na Câmara Municipal de Amarante, devem pautar a sua atuação em obediência, para além da Lei, dos Princípios da Imparcialidade e Transparência resultantes, designadamente, da Constituição da República Portuguesa, do Código do Procedimento Administrativo e daquele regime aprovado pela referida Lei nº 52/2019, também às regras de conduta que agora se fixam no documento que constitui o anexo I à presente proposta.

Neste Código de Conduta seguiram-se as orientações internacionais e europeias, nomeadamente em matéria de aceitação de ofertas de bens materiais ou serviços e de convites ou benefícios similares.

Assim:

Nos termos do disposto na aludida alínea c), do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, do artigo 241º, da Constituição da República Portuguesa e da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, já referida, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Código de Conduta em anexo, o qual vincula todos os seus membros e os dos respetivos gabinetes, bem como e ainda os dirigentes máximos dos serviços a que alude a alínea f), do nº 1, do artigo 3º, da referida Lei nº 52/2019.

Amarante, Paços do Município, 23 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 23 de janeiro de 2020 e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

FI. 97

- O Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, refere que "O apoio será calculado com base na pontuação atribuída, sendo que o valor de cada ponto poderá ser revisto anualmente pela Câmara Municipal de Amarante";
- O valor de cada ponto, nos anos anteriores, foi de 2.400€.

Proponho:

disso.

- Que, mediante o referido Ponto 2, do Artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o valor de cada ponto seja de 2.400€, para o ano de 2020, mantendo o valor dos anos transatos.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 21 de janeiro de 2020.

O Vereador do Desporto,

António Ribeiro"

Considerando que a atividade referida consta na agenda do programa Amarante Cidade Desportiva, e vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos naturais para a prática desportiva, nomeadamente o rio Tâmega.

Considerando, também, que o valor de cada ponto já aprovado, em reunião deste órgão, para o corrente ano, é de 2.400€.

Pelo exposto, levo a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 22 de janeiro de 2020.

O Vereador do Desporto,

António Ribeiro"

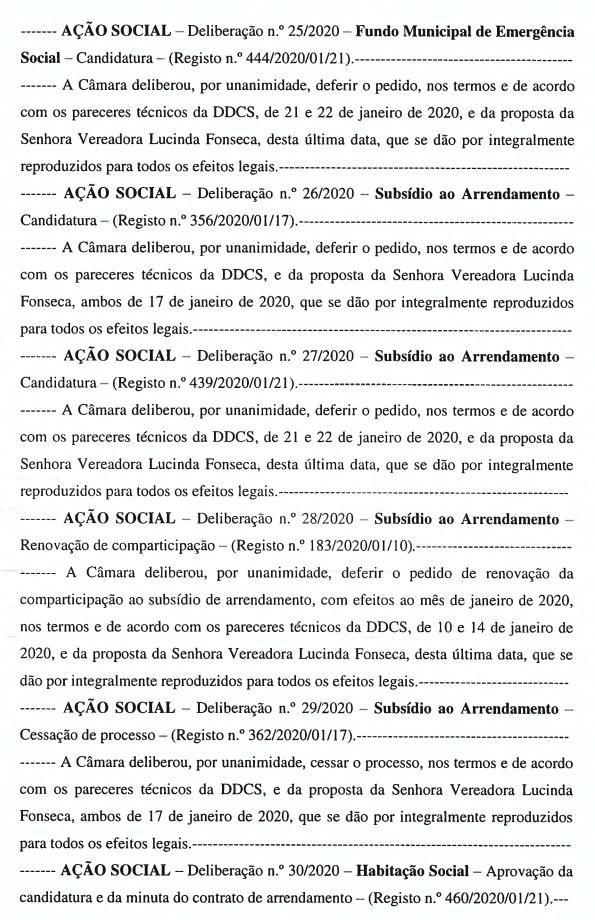
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 22 de janeiro de 2020 e agir em conformidade.---------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 22/2020 – Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART 2020 – Ajustamento de medidas – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 551/2020/01/23).---------- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista disse: – "Na reunião de Câmara do passado dia 17 de dezembro de 2019, foi apresentada a proposta de plano de implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2020. Conforme referia a proposta, à data não existia ainda Lei do orçamento de Estado (LOE), nem outros instrumentos legais de suporte que determinassem as condições para definição, com rigor absoluto, a dotação e as regras de implementação do PART em 2020, trabalhando-se, por isso, com base nos pressupostos do ano anterior, designadamente extrapolando a dotação para os 12 meses de 2020. Assim, a estimativa de custos calculada, é de 196.866,64€ e estava acomodada no valor da dotação global previsivelmente disponível, com margem, «para eventual revisão de medidas decorrendo de novas necessidades ou da entrada em funcionamento do operador a quem venha ser a ser adjudicada a concessão do serviço público de transporte de passageiros.» A 3 de janeiro foi publicado o Decreto-Lei n.º 1-A/2020 que dá continuidade ao PART e mantém, no essencial, as regras do PART que tinham sido definidas no Despacho n.º 1234-A/2019, de 31 de janeiro. Uma das novidades para

gues 80.

2020 é a possibilidade de incluir nas medidas de apoio à redução tarifária, a gratuitidade para grupos alvos específicos, incluindo pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos. Simultaneamente, das medidas já implementadas, foi possível começar a monitorizar a utilização da linha dedicada Amarante - Meã (estação). Dos dados preliminares obtidos, percebe-se uma tendência de utilização de movimento pendular nas horas de ponta e, ao mesmo tempo, o feedback recebido pelos utilizadores e potenciais utilizadores foi, sem exceção, no sentido de poder haver um horário que respondesse à necessidade de estar no Porto às 8h10m, ou seja, que permitisse satisfazer o horário das 7h10m do comboio em Vila Meã. Tendo em conta estes elementos, equacionou-se a criação de uma nova circulação, nos pressupostos de percurso, duração e paragens definidas, apenas no sentido IDA, saindo da Estação Rodoviária do Queimado às 6h40m. O que ora se propõe é que o plano de aplicação das dotações do Programa de Apoio à Redução Tarifária para 2020, previamente aprovado, sofra os seguintes ajustamentos: a) Inclusão da gratuitidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos; b) Criação de horário adicional na linha Amarante - Vila Meã (Estação), com saída da Estação Rodoviária do Queimado às 6h40m."---------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o ponto da situação quanto à questão com CIM-TS. Questionou ainda se o PART pode ser aplicado a programas já existentes, como é o caso do VIA.---------- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que o PART não pode substituir apoios que estejam a ser concedidos como por exemplo o transporte escolar ------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se existe inconveniente do VIA ser apoiado pelo PART.---------- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que não existe um apoio direto ao VIA mas sim, redução tarifária no VIA como é feita redução tarifária nos passes municipais beneficiando o utente, sendo, também, feita extensão da rede. ---------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que aquilo que se está a analisar são os ajustamentos e a candidatura, independentemente da decisão da deliberação da CIM-TS, e perguntou se por parte do Município, está garantido do ponto de vista legal e financeiro e se tem mais alguma informação a prestar.----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que no que concerne à candidatura, considerando que a deliberação da CIM-TS se mantém válida naquela data submeteram a candidatura considerando como comparticipação do fundo ambiental o valor que foi atribuído e consta da deliberação da CIM-TS, com o qual não se conformam e é isso que consta dos documentos, 54.542,75€. De acordo com o mesmo critério, o dos censos, se for aplicado ao valor global será devido 285.700,11€ à autoridades de transportes de Amarante pelo que foram encetadas conversações com uma sociedade de advogados e estando em processo de contratação. O valor que entende devido é muito superior ao atribuído e para além de não concordar com o critério, não concorda que seja aplicada e distribuída parte do valor global. Até pode concordar com uma alteração de critérios caso se chegue à conclusão de que o critério utilizado no ano passado e que agora foi alterado, embora sem fundamentação, seja alterado por um mais justo e equitativo, desde que a distribuição seja feita considerando a aplicação do critério ao valor global da dotação da CIM-TS.---------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que o Município não foi previamente consultado para discussão de definição dos critérios por parte da CIM-TS, não tendo havido reunião prévia à da deliberação.---------- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães acrescentou que o Município deverá defender todos os seus direitos.--------- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, de 23 de janeiro de 2020.---------- AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 23/2020 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.º 370/2020/01/17).---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, ambos de 17 de janeiro de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- AÇÃO SOCIAL – Deliberação n.º 24/2020 – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura – (Registo n.° 391/2020/01/20).---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----





| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura e atribuir a |
|--|
| habitação social, bem como, aprovar a minuta do contrato de arrendamento em regime |
| de arrendamento apoiado, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS, |
| de 21 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, |
| desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos |
| legais. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a |
| competência para subscrever o contrato |
| EMPREITADAS — Deliberação n.º 31/2020 — Reabilitação do Cine-Teatro de |
| Amarante – Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 29048/2019/11/06) |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do adicional ao contrato |
| da empreitada de "Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante", nos termos e de acordo |
| com os pareceres técnicos do DAG, de 17 de janeiro de 2020, e da DFP, de 20 de |
| janeiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 23 de janeiro de |
| 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais |
| deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para |
| subscrever o adicional ao contrato |
| EMPREITADAS – Deliberação n.º 32/2020 – Reabilitação do Solar de |
| Magalhães – (Registo n.º 4213/2019/05/16) |
| Atento o parecer técnico da DTP, de 15 de janeiro de 2020, que se dá por |
| reproduzido para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou: |
| |

- a) Aprovar expressamente os erros e omissões invocados pelos interessados e aceites/propostos pelos projetistas, nos termos do artigo 50.°, n.° 5, alínea b), do CCP;
- b) Rejeitar expressamente todos os demais erros e omissões invocados pelos interessados e não aceites pelos projetistas, nos termos do artigo 50.°, n.° 5, alínea b), do CCP;
- c) Manter o preço base do procedimento e atualizar o respetivo mapa de quantidades na plataforma www.acingov.pt;
- d) Prorrogar em mais 10 (dez) dias o prazo de entrega de propostas, de acordo com o disposto artigo 64.°, n.° 1, do CCP, por se afigurar proporcional e ser garante do pendor concorrencial a emprestar ao processo.-----

------ EMPRÉSTIMOS – Deliberação n.º 33/2020 – Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento da componente nacional nas empreitadas de Reabilitação e Ampliação das EB1 de Figueiró e Mancelos e Requalificação e

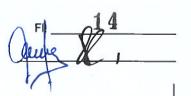
Modernização da EB 2,3 de Amarante – Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.° 1066/2020/01/10).---------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para financiamento da componente nacional nas empreitadas de Reabilitação e Ampliação das EB1 de Figueiró e Mancelos e Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante", nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, de 22 e 23 de janeiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato.--------- EMPRÉSTIMOS – Deliberação n.º 34/2020 – Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos - Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 1067/2020/01/10).--------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada de "Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos", nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP, de 22 e 23 de janeiro de 2020, e da proposta do Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato.---------- TRÂNSITO – Deliberação n.º 35/2020 – Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante - Autorização excecional e temporária à circulação nas Ruas Tenente João Laranjeira, Alameda Teixeira de Pascoaes, Rua Capitão Augusto Casimiro, Rua Frei José Amarante, Rua Teixeira de Vasconcelos e Rua Cândido dos Reis, de uma viatura até 10 toneladas - Requerente: Davide António da Cunha Monteiro -Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara - (Registo n.º 29424/2019/11/11).---------- A Senhora Vereadora Octávia Clemente referiu que o assunto anteriormente foi objeto de deliberação, tendo sido retirado, após suscitadas algumas dúvidas por parte dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Perguntou qual o ponto de situação sobre o estudo de viabilidade da ponte de São Gonçalo. Questionou o motivo da urgência, considerando que, não a vislumbrou, porque o assunto foi objeto do despacho, por parte do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de janeiro de 2020, e foi agendado para ratificação. Face ao exposto, depreende que a opinião dos Senhores

| Vereadores do Partido Socialista não tenha qualquer relevo para a tomada de decisão, e |
|--|
| talvez por isso, não sentem qualquer necessidade nem dar qualquer apoio à tomada |
| decisão. Concluiu que, a decisão deveria aguardar pelo estudo solicitado e, aí sim, |
| colher o contributo dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, motivo pelo qual |
| não poderão votar favoravelmente |
| A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que o estudo refere-se |
| apenas à ponte, e não aos arruamentos em apreço. Acrescentou que após verificarem |
| que o veículo agora proposto circulava sem problemas, e considerando os benefícios |
| que daí resultam para o requerente |
| A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou o motivo pelo qual, o |
| presente pedido não foi autorizado em definitivo, considerando não estar condicionado |
| ao estudo, dado o estudo aplicar-se somente à ponte e não estar relacionado com estas |
| artérias |
| A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que a autorização é |
| provisória, exclusivamente por forma a garantir-se a necessidade de abastecimento no |
| estabelecimento comercial propriedade do requerente, e não permite a circulação de |
| veículos pesados no centro histórico da cidade. Informou que o estudo ainda não se |
| iniciou por motivos alheios ao Município |
| O Senhor Vereador Adriano Santos classificou o assunto como "urgente" há mais |
| de um ano, por esse motivo, foi objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara, |
| proferido no passado dia 21 |
| A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a decisão não poderia |
| aguardar mais uma semana, para ser objeto de deliberação camarária. Considerou que o |
| contributo dos Senhores Vereadores do Partido Socialista não é importante para a |
| decisão, motivo pelo qual consideram, que não deverão votar favoravelmente |
| A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que nunca pensaram que os |
| Senhores Vereadores do Partido Socialista votariam contra um assunto, porque o |
| processo cumpre todos os requisitos legais, beneficiará o requerente e não prejudicará |
| terceiros. Acrescentou que se a passagem fosse diária, o pedido certamente não seria |
| deferido, mas como se tratam de apenas duas passagens mensais, o Senhor Presidente |
| despachou favoravelmente, porque tinha presente que o Executivo se revia nesta |
| decisão, dado ter participado em todo o processo. Relembrou que até à presente data, |
| apenas se verificou uma passagem |



| A Senhora Vereadora Octávia Clemente manifestou a sua insatisfação, por esse |
|--|
| motivo, pois se os Senhores Vereadores do Partido Socialista foram envolvidos desde o |
| início do processo, não compreendem o motivo pelo qual não foram ouvidos, aquando |
| da tomada de decisão final "ainda que condicionada a" |
| A Câmara deliberou, por maioria, ratificar o despacho proferido pelo Senhor |
| Presidente da Câmara, de 21 de janeiro de 2020. Mais deliberou a Câmara, autorizar |
| temporariamente e até à alteração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, |
| a circulação de uma viatura com peso máximo de (dez) toneladas, às quartas-feiras, nas |
| Ruas Tenente João Laranjeira, Alameda Teixeira de Pascoaes, Rua Capitão Augusto |
| Casimiro, Rua Frei José Amarante, Rua Teixeira de Vasconcelos e Rua Cândido dos |
| Reis |
| Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos dos |
| fundamentos invocados durante a discussão do assunto |
| TOPONÍMIA – Deliberação n.º 36/2020 – Freguesia da Lomba – Aprovação |
| de topónimos – (Registo n.º 33919/2019/12/30) |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o topónimo denominado de |
| Travessa de São Pedro, na Freguesia da Lomba, nos termos e de acordo com os |
| pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora |
| Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente |
| reproduzidos para todos os efeitos legais |
| TOPONÍMIA – Deliberação n.º 37/2020 – União das Freguesias de Aboadela, |
| Sanche e Várzea – Aprovação de topónimos – (Registo n.º 1256/2020/01/14) |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redefinição do traçado da Rua |
| |
| de Rodadas, na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, nos termos e de |
| de Rodadas, na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da |
| |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.———————————————————————————————————— |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.———————————————————————————————————— |
| acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 20 e 22 de janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais |

| montante de 1.245,75€ (mil, duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e cinco |
|---|
| cêntimos), nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, de 21 e 23 de |
| janeiro de 2020, e da proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última |
| data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais |
| deliberou a Câmara, que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para |
| efeitos de cálculo da despesa fiscal |
| URBANISMO – Deliberação n.º 39/2020 – Pedido de isenção/redução do |
| pagamento de taxas - Requerente: Policlínica Isabel Magalhães, Lda Local: Rua |
| Cândido dos Reis, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, |
| Cepelos e Gatão – Proc. n.º 21/2019 OP-OVP |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir a requerente do pagamento do |
| valor das taxas devidas em 80%, correspondendo ao montante de 5.560,88€ (cinco mil, |
| quinhentos e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos), devendo a requerente liquidar o |
| montante de 1.390,22€ (mil, trezentos e noventa euros e vinte e dois cêntimos), nos |
| termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT, e da proposta da Senhora |
| Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 23 de janeiro de 2020, que se dão por |
| integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou, a Câmara que o |
| processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa |
| fiscal |
| URBANISMO – Deliberação n.º 40/2020 – Pedido de isenção do pagamento de |
| taxas - Requerente: Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de |
| Rei - Local: Rua Padre João Ribeiro, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e |
| Carvalho de Rei – Proc. n.º 4/2020 URB-EXP |
| A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento do |
| valor das taxas devidas, no montante de 316,25€ (trezentos e dezasseis euros e vinte e |
| cinco cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT, e da proposta |
| da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambos de 20 de janeiro de 2020, que se |
| dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou, a |
| Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo |
| da despesa fiscal |
| URBANISMO - Deliberação n.º 41/2020 - Pedido de isenção do pagamento |
| de taxas - Requerente: Clube Taekwondo Amarante - Local: Pavilhão Municipal, |
| União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Proc. |
| n.° 13/2020 URB–EXP |



In Affect &